



## **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA.

**NILSON ENGELS**, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 31 Inciso IX e Art. 45 § 2º da (4ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio e da Resolução Normativa nº 001/2012 e suas alterações, que dispõe sobre estruturação do quadro de pessoal, funções, cargos e vencimentos dos empregados do referido Consórcio.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido uma recomposição salarial de, **3,94%** (Três, vírgula, noventa e quatro por cento) e aumento num percentual de **2,06%** (Dois vírgula zero seis por cento), perfazendo um total de **(6,00%)** seis por cento, a incidir sobre a tabela de vencimentos dos empregados públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados que são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE, de 01 de março de 2018 à 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do CIFRA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2019.

  
**Nilson Engels**  
**Presidente do CIFRA**